



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 171 DE 25 DE maio DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sancione a seguinte

DELIBERAÇÃO
=====

Artº 1º - Ficam majoradas em 16% (dezesseis por cento) a partir de 01 de maio de 1973, os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em Comissão e das funções gratificadas que integram o Quadro de Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os proventos de inatividade e as pensões dadas pelos cofres da Prefeitura Municipal, serão reajustadas na mesma proporção prevista neste artigo, a partir de igual data.

Artº 2º - Ficam majoradas, nos níveis previstos no artigo anterior, os vencimentos do Quadro de Professores Municipais.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 25 de maio de 1973.

F. Garcia
Francisco Garcia Gomes
Prefeito Municipal